



PORTARIA Nº 208/2025

Determina a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público para Realização de Parceria através do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CHAPADAFEST, para a reallização do Projeto da 1º FERLACH- Feira regional de Lácteos – Chapada-RS, a qual ocorrerá nos dias 30, 31 de maio e 1º de junho de 2025, que visa promover e valorizar a produção de laticínios da região da Chapada – RS, gerando oportunidades de negócios, capacitação e integração entre produtores, agroindústrias, comerciantes e consumidores.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão de Seleção, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público, para a Realização de Parceria através do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CHAPADAFEST, para a reallização do Projeto da 1º FERLACH- Feira regional de Lácteos – Chapada-RS, a qual ocorrerá nos dias 30, 31 de maio e 1º de junho de 2025, que visa promover e valorizar a produção de laticínios da região da Chapada – RS, gerando oportunidades de negócios, capacitação e integração entre produtores, agroindústrias, comerciantes e consumidores. Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada -RS, em 16 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gelson Miguel Scherer

Data Supra

Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração